



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn<sup>a</sup> Esméria R. do Valle Figueiredo, n<sup>o</sup> 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: [camara@camaratapiratiba.sp.gov.br](mailto:camara@camaratapiratiba.sp.gov.br)

CNPJ: **01.621.482/0001-60**

**AUTÓGRAFO N<sup>o</sup> 025/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022**

**AO PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 017/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

“Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício vigente e dá outras, e dá outras providências.”

**GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1<sup>o</sup>** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 357,105,69 (Trezentos e Cinquenta e sete Mil Reais, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal n<sup>o</sup> 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

**ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 357.105,69**

**SUPLEMENTAR FICHAS TERCEIRO SETOR**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE TAPIRATIBA**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional - Programática: 10.301.0043.2.037

Indenizações e Restituições: 3.3.50.43.00 ----- R\$ 233.026,51

**REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.07

Funcional - Programática: 12.367.0026.2.051

Indenizações e Restituições: 3.3.50.43.00 ----- R\$ 26.079,14

**REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL - APAT, LAR ASSITENCIAL OSÓRIO MACIEL DE FARIA E ARTE INTERATIVA**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.07

Funcional - Programática: 08.244.0028.2.055

Indenizações e Restituições: 3.3.50.43.00 ----- R\$ 65.525,07

**REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL- CASA DA CRIANÇA**

*Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.*



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn<sup>a</sup> Esméria R. do Valle Figueiredo, n<sup>o</sup> 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: [camara@camaratapiratiba.sp.gov.br](mailto:camara@camaratapiratiba.sp.gov.br)

**CNPJ: 01.621.482/0001-60**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.07

Funcional - Programática: 08.244.0028.2.054

Indenizações e Restituições: 3.3.50.43.00 ----- R\$ 32.474,97

**TOTAL-----R\$ 357.105,69**


Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 17 de maio de 2022.

  
**GILSON FERNANDO FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

**MARCIA APARECIDA MESSIAS**  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA